

**COMUNICADO Nº 22/2024 – CIPA SETORIAL EDUCAÇÃO
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024**

Assunto: Orientações sobre prevenção à pediculose (infestação por piolhos) enexo causal para Acidente de Trabalho.

Prezado(a) Diretor(a) / Assistente de Direção,

Solicitamos que seja dada ciência deste comunicado, por meio de circular interna ou eletronicamente via e-mail/ WhatsApp, a todos os servidores da UME.

A Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio – CIPA Setorial Educação, após consulta à Coordenadoria de Medicina do Trabalho da Secretaria de Finanças e Gestão (Comed/ Sefin), encaminha orientações da Enfermeira do Trabalho Nathalia M. C. Campioto referentes à contaminação por pediculose (infestação por piolhos).

A pediculose é causada por pequenos parasitas, os piolhos, que, aderidos aos cabelos, põem ovos de cor branca chamados lêndeas. A principal manifestação se dá por meio de prurido intenso, nas regiões retroauriculares (atrás das orelhas) e occipitais (parte posterior da cabeça).

Modo de transmissão: contato direto com pessoas ou objetos infectados.

Período de transmissibilidade: enquanto houver piolhos vivos na pessoa infectada ou nos objetos compartilhados. Os piolhos podem viver até dez dias nos utensílios do hospedeiro.

Tratamento: na suspeita, procurar imediatamente atendimento médico para o uso de medicações adequadas e posterior retirada de lêndeas e piolhos adultos.

Características epidemiológicas: podem ocorrer surtos em escolas, creches ou ambientes confinados. A detecção e o tratamento precoce dos casos são fundamentais.

Medidas de controle: desinfestação mecânica e/ou química para evitar disseminação. Lavar a roupa de vestir bem como a de cama e banho, se possível, com água quente ou, se for empregada água fria, passar a vestimenta a ferro.

NOTA: A inspeção da cabeça do aluno pelos pais deve ser orientada nas reuniões com a escola. Casos os professores percebam a ocorrência de pediculose, também deverão comunicar as famílias.

Quais providências devem ser tomadas pelo servidor para que esta doença possa ser analisada como acidente de trabalho/ doença ocupacional?

- Abrir o comunicado de acidente de trabalho – CAT.
- A Medicina do Trabalho encaminhará o servidor ao setor de Segurança do Trabalho **para investigação donexo causal em relação a ocorrência do acidente.**

NOTA: para abertura de CAT observar as orientações do COMUNICADO Nº 14 /2023 – CIPA SETORIAL EDUCAÇÃO DE 25 DE MAIO DE 2023 e COMUNICADO Nº 15 /2023 – CIPA SETORIAL EDUCAÇÃO DE 25 DE MAIO DE 2023.

Referências bibliográficas:

Centro Cultural do Ministério da Saúde. Dermatologia na Atenção Básica de Saúde.

Disponível em: http://www.ccms.saude.gov.br/asaudebateaporta/pdfs/dermatologia_atencao2.pdf .

Acesso em: 23 de out. 2024.

Sociedade Brasileira de Pediatria. Infecções cutâneas parasitárias: aspectos clínicos e atualização terapêutica.

Disponível em: https://www.sbp.com.br/fileadmin/user_upload/21933D_-_DC_-_Infeccoes_Cutaneas_Parasitarias.pdf . Acesso em: 23 de out. 2024.

Para mais informações, entrar em contato pelo e-mail cipa-seduc@santos.sp.gov.br.

Para enviar sugestões e solicitações, os servidores podem entrar em contato com a CIPA Setorial Educação pelo e-mail cipa-seduc@santos.sp.gov.br .

Para encaminhar denúncia sobre assédio sexual ou moral os servidores podem entrar em contato pelo e-mail cipa-ouvidoria@santos.sp.gov.br .

A comissão também conta com uma página no Portal da Educação:
<https://www.santos.sp.gov.br/?q=hotsite/cipa>

Siga a CIPA Educação no Instagram: @cipaseduc_santos.

Acesse o Canal da CIPA Educação Santos no YouTube:
<https://www.youtube.com/channel/UCbdOeWqtYuFdudllALcFp0g>

Confira nossas ações, projetos e campanhas. Participe!

Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se façam necessários.

CIPA Setorial Educação
Secretaria Municipal de Educação